

LEI Nº. 2.875/11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública ao **MINISTERIO MISSIONÁRIO SEMEAR** com sede à av. Alameda Paranaíba s/nº, no Parque Flamboyant, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 12.713.721/0001-28, código e descrição da atividade econômica principal – 94.91-0-00 – atividades de organizações religiosas e código e descrição da natureza jurídica – 322-0 – outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Adm. e Planejamento